

PIBIC 2017 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

Você qualifica o seu currículo, complementa seu curso de Graduação e cria uma excelente base para uma futura Pós-Graduação.

Informações e Inscrições:

03 de Abril até dia 26 de Maio de 2017.

Coordenação

CAMPUS SEDE - MOGI DAS CRUZES

Local: PROPPGE- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Prédio Administrativo da UMC)

Tel: 11 4798-7096 / 4798-7080

Horário de atendimento: segunda a sexta 08h00 às 21h00 e aos sábados 08h00 às 12h00.

CAMPUS VILLA-LOBOS / LAPA - SP

Local: Departamento de Pós-Graduação, 4º andar do prédio 1.

Tel: (011) 3648-5095.

Horário de atendimento: segunda a sexta 08h00 às 21h00 e aos sábados 08h00 às 12h00.

Apresentação

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é um programa de incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvidas em todas as áreas do conhecimento e é dirigido a alunos de cursos de graduação. Foi criado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e é administrado diretamente pela Universidade. Privilegia a participação de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica e mérito científico, objetivando a continuidade de sua formação, particularmente na pós-graduação. Tem a finalidade de despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação aos programas acadêmico-científicos da universidade.

Requisitos para participação

Para o bolsista

- a) Revelar desempenho discente compatível com as finalidades da bolsa, comprovado pelo histórico escolar
- b) Ser indicado por professor da Instituição com título de mestre ou doutor
- c) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outro tipo de bolsa.

Para o orientador

- a) No caso de orientador de bolsista/CNPq: ser professor com título de doutor e estar exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual.
- b) No caso de orientador de bolsista/UMC: ser professor com produção científica e/ ou artístico-cultural divulgadas em revistas especializadas, anais, exposições, seminários e encontros da comunidade científica.

Para o projeto

- a) Originalidade
- b) Viabilidade
- c) Em casos excepcionais, pendente de aprovação dos Comitês de Avaliação, poderão ser aceitos projetos a serem desenvolvidos por equipe de até três alunos (um bolsista e dois colaboradores).
- d) Inclusão de até um co-orientador por projeto.

Critérios

De seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo de comissões para cada área de conhecimento, compostas por professores da UMC e membros externos do CNPq.

De eliminação

Estudante cujo histórico escolar apresente reprovações em disciplinas relacionadas ao projeto de pesquisa.

Projeto de pesquisa ou plano de atividades sem mérito científico.

Documentação incompleta.

De classificação

Análise do histórico escolar e currículo do estudante.

Titulação e produção científica do orientador.

Clareza, viabilidade e relevância do projeto de pesquisa proposto.

Bolsa

Duração: até 12(doze) meses, com início em **AGOSTO de 2017**.

Competências

Do orientador

Responsabilizar-se pela apresentação do projeto e do detalhamento do plano de trabalho do estudante e pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa

Participar das avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC.

Do bolsista

Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.

Apresentar os resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido nas avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC, assim como elaborar relatórios semestrais.

Documentação obrigatória

- Ficha de inscrição do estudante **digitada**, disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic>
- Projeto de pesquisa impresso e digital em Word (contendo: capa com o título, nome do estudante e colaborador (se for o caso), nome do orientador e co-orientador (se for o caso), introdução, objetivos, metodologia, tabela com o cronograma de execução e referências bibliográficas = máximo de dez páginas).
- Plano de trabalho impresso e **digital em PDF** (modelo disponível no site: <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic#inscricao>). No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes, anexar plano de trabalho individual para cada participante.
- “Currículo Vitae” do orientador modelo LATTES CNPq, impresso e **digital em PDF**.
- “Currículo Vitae” do aluno e dos colaboradores (se for o caso) modelo LATTES impresso e **digital em PDF**.
- Último histórico escolar do aluno (disponível no portal do aluno) e dos colaboradores (se for o caso). Alunos do 1º período devem anexar o histórico escolar do Ensino Médio acompanhado de parecer de recomendação emitido pelo orientador impresso e **digital em PDF**.
- No caso de renovação, acrescentar relatório parcial e justificativa da solicitação.
- **Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA. Na necessidade comprovada pelo assessor e ausência do documento no ato da inscrição o projeto será considerado REPROVADO.**

Inscrição do Projeto

Inscrições 03 de Abril até dia 26 de Maio 2017

Período de Seleção:

- Pré-Análise (Comitê Institucional): 05 a 10 de junho de 2017.
- Seleção (Comitês Institucional e Externo): 12 e 24 de junho de 2017.
- Divulgação dos Resultados: final de julho de 2017.
- Solicitação de Reconsideração: até 07 de agosto 2017.
- Resultado da Reconsideração: 14 de agosto de 2017.

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será feito por meio de entrevistas, apresentações orais e relatórios, que serão avaliados pelo comitê institucional.

O resultado final do projeto será apresentado, pelo estudante, em Congresso de Iniciação Científica, realizado anualmente, que contará com a participação de representantes do CNPq.

Cancelamento da bolsa e substituição de bolsista

O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê de acompanhamento. O estudante inadimplente com a universidade não terá direito a bolsa, que poderá ser suspensa ou cancelada.

A solicitação de substituição de bolsista ou alteração em projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo orientador até novembro de 2016, para análise do Comitê Institucional.

Bolsas que venham a ser liberadas durante o Programa poderão ser transferidas aos estudantes do PVIC (Programa Voluntário de Iniciação Científica), a critério do Comitê Institucional.

O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC por parte do bolsista poderá levar à suspensão imediata da bolsa. Nesses casos, será estipulado um prazo de 15 dias para a regularização da situação. Caso não resolva tais pendências dentro do prazo estipulado, deverá restituir os valores das mensalidades recebidas.

Certificados

Será fornecido certificado ao estudante que demonstrar desempenho satisfatório nas atividades do PIBIC, cumprindo todas as etapas do Programa.